Anno de 1844. Sexta Feira 7 de Junho Anno XX. N. 129.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 4, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1, 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg s. Paulo. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terça s. Quirino Rel. aud. do J. de D da 3. v.
5 Quarta s. Marciano. Aud. do J. de D. da 3 v.
6 Quinta ✠ Corpo de Deos Aud do J de D da 2. v
7 Sexta s. Roberto. Aud. do J. de D. da 2. v.
8 Sab. s. Salustiano. Rel. aud. do J. de D. da 4. v.
9 Dom. da ss. Primo e Feliciano.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 5 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 112 por 100 de premio
Moeda de cobre ao par
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½ 0/0

| | compra | venda |
|---|---|---|
| Ouro-Moeda de 6,400 V. | 17,300 | 17,500 |
| » » » N. | 17,100 | 17,300 |
| » » de 4,000 | 9,400 | 9 600 |
| Prata—Patacões | 1,960 | 1 980 |
| » Pesos columnnares | 1,960 | 1,980 |
| » Ditos mexicanos | 1,960 | 1,980 |

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua cheia a 30 as 3 horas e 56 min da manhã. | Lua nova a 15 as 10 horas e 6 min. da tarde
Minguante a 7 as 6 horas e 8 min da tarde | Crescente a 23 as 1 h e 5 m. da tarde.

*Preamar de hoje.*

Primeira as 10 horas e 6 min da manhãa. | Segunda as 10 horas e 30 minutos da tarde

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO 1.º DO CORRENTE.

Officio—Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, approvando a proposta, que fez do Guarda d'Alfandega José de Sant'Anna para substituir o da Mesa do Consulado, que pedira sua demissão; e determinando, que, em cumprimento das Ordens Imperiaes, faça effeituar a passagem do mencionado Guarda.

Portaria—Determinando, de conformidade com informação do Brigadeiro encarregado da inspecção de diversos corpos da Guarda Nacional da provincia, que a sexta companhia do 1.º batalhão da Guarda Nacional de Olinda, e as praças da respectiva 4.ª companhia, que residirem nos districtos do terceiro batalhão, sendo d'aquelle desligadas, passem á pertencer á este. —Communicou-se ao Chefe da Legião de Olinda, e á respectiva Camara Municipal.

Dita—Nomeando Curador Geral dos Orphãos dos termos de Olinda e Iguarassú ao Bacharel José Cardoso de Queiroz Fonseca.

Officio—Do Secretario da provincia ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, scientificando-o de haver o Exm. Sr. Presidente da provincia declarado por despacho de 25 do mez ultimo, proferido em requerimento de José Bernardo Fernandes Gama, não poder o supplicante ser dispenso de prestar fiança para receber o producto liquido da loteria concedida para a impressão das memorias historicas d'esta provincia, por elle compostas; e prorogado, por mais um mez, o praso, que lhe foi marcado para terminar a referida impressão.

## EXTERIOR.

PORTUGAL.

*Sua Exa. o Governador Civil de Coimbra manda publicar o seguinte*

BOLETIM OFFICIAL.

CORPO DO EXERCITO DE OPERAÇÕES.

*Illm. e Exm. Sr.*—Hontem tive o prazer de annunciar á V. Ex. a fausta nova da entrega de Almeida; hoje cumpre-me dar á V. Ex alguns pormenores á cerca d'aquelle triumpho para a nossa causa.

Os sitiados forão forçados a renderem se quasi a discrição, e, se não foi inteiramente, foi devido a generosidade dos vencedores, que se satisfizerão com a cega annuencia a uma intimação, cuja copia envio, a qual foi posta em execução hontem ás 4 horas da tarde.

O Chefe dos revoltosos, no acto da entrega do pessoal e material, correo risco da sua vida exposta ao rancor dos seus soldados amotinados, que pedião pret.

A ex-Officialidade se achava abatida e acabrunhada pela adversidade, tendo entrado na Hespanha pela Aldeia do Bispo ás seis horas da tarde.

A soldadesca acha-se dividida em tres columnas, e collocada em differentes sitios.

Amanhãa marcha a segunda brigada á acompanhar os soldados submettidos á divisão do commando de V. Ex., segundo as ordens que anteriormente tinha do governo de S. M., e assim V. Exc. lhes dará o destino que julgar conveniente.

Já expedi ordem para sobr'estar a marcha dos differentes comboios; e rogo mesmo á V. Exa, emquanto a remessa d'aquelle, de que tratão os officios de 27 do corrente.

Deos guarde a V. Ex. Quartel General em Val de Coelha, 29 de Abril de 1844. Illm. e Exm. Sr Antão Garcez Pinto de Madureira.—*Visconde da Fonte Nova.*

COPIA DA INTIMAÇÃO.

*Corpo d'Exercito de Operações.*

1.º Art. A tropa da guarnição d'Almeida deporá as armas no recinto da mesma praça dentro do improrogavel prazo de duas horas, contadas desde o momento em que este for recebido, conservando as muxilas e effeitos, sua propriedade.

2.º Os cavallos, armamentos, e equipamentos, e munições de guerra de toda a especie serão entregues aos Officiaes, que forem por mim encarregados da sua recepção.

3.º Todos os ex-Officiaes, qualquer que fosse a sua graduação, optarão ou retirarem para o reino de Hespanha com as suas bagagens e cavallos, não pertencentes á Fazenda Nacional, ou entregarem-se á discrição.

4.º As praças de pret serão conduzidas para depositos até novas ordens do governo de Sua Magestade.

5.º As vidas são igualmente garantidas aos sitiados, seja qual for a sua jerarchia ou condição.

6.º Todos estes artigos serão impreterivelmente levados á effeito, apenas termine o prazo das duas horas marcadas.

He tudo para quanto estou autorisado pelo governo de S. M. a Rainha.—Deos guarde a V. Ex Quartel General em Val de Coelha, 28 de Abril de 1844 ás nove horas e meia da manhãa.

Para o *Conde do Bomfim.* —*Visconde da Fonte Nova* Está conforme.—*C. B. de Castro Ferreri*, Ajudante General.

Estão conformes. Quartel General no Porto 1.º de Maio de 1844. —*Francisco Infante de Lacerda*, T. C. servindo de Chefe do Estado Maior.

Porto 1.º de Maio de 1844.—Por ordem de Suas Excellencias.—*Antonio Luiz d'Abreo.*—*Francisco Infante de Lacerda.* Está conforme. *Sebastião Correia de Sá Brandão.*

## PERNAMBUCO.

SESSÃO DO JURY NO DIA 1.º DE JUNHO DE 1844.

*Crime*—Ferimentos, feitos por Jozefa preta, escrava de José dos Santos Neves, na pessoa de sua Sra D. Joanna Maria do Rego Neves, na manhãa do dia 18 de Maio do corrente anno.

*Juiz Presidente*:—O Dr. Joaquim Nunes Machado.

As 11 horas da manhãa o Sr. Juiz Presidente declarou, que o Tribunal estava em numero, e que a sessão se achava aberta.

O Escrivão declarou que a reunião tinha lugar para julgar os processos, em que são partes; 1.º Autor José dos Santos Neves, como administrador de sua mulher D Joanna Maria do Rego Neves. Ré a preta Josefa, (escrava) e seu curador Francisco Mendes Borges.

Segundo: autora a Justiça. Réo o preto Manoel, escravo de José Fernandes Bastos, e seu curador o Bacharel Manoel José Pereira.

*O Sr M. J. Pereira:*—Sr. Juiz de Direito, esta sessão foi convocada, para se tratar do julgamento de um crime excepcional; o meu constituinte, ou o meu curado, não foi incluido na lei excepcional; julgo portanto não dever responder perante esta sessão que he *ad hoc.*

*O Sr Juiz de Direito*:—A decisão foi do Juiz Municipal, mandando vir o processo, e julgo que fez bem; porque todas as vezes que o escravo commette um crime pelo qual póde incorrer na pena de morte; está sujeito a este juizo excepcional.

*O Sr M. J. Pereira*:—Mas meu curado foi pronunciado, como incurso no art. 193, portanto está sujeito á lei ordinaria

*O Sr. J. de D.* :—Esta deferido.

Occupava o lugar dos accusadores o Sr. Dr. Netto tendo ao seu lado direito o Sr. José dos Santos Neves.

O banco dos defensores era occupado pelo Sr. Francisco Mendes Borges (curador da ré); e pouco depois tambem o occupou o Sr. Dr. Feitosa defensor da mesma ré.

(O Tribunal está em inactividade.)

Ao meio dia nota-se grande agitação na Assembléa principalmente na galeria, que desde á muito se acha apinhada de espectadores; e logo em acto contniuo, se vê entrar uma preta velha, com passos lentos, sustida por dous soldados, e occupar o banco dos réos.

São apregoadas as testemunhas do processo, e verifica-se estarem presentes os Srs. Francisco Campos de Mendonça, Guilherme da Silva Guimarães, Antonio de Souza Barros, Alexandre José Antonio, João Domingues Fernandes de Souza, A J. Fernandes, J. J. de Medeiros do Rego, J. A. da Costa Guimarães; e os informantes Antonio, escravo de Guilherme da Silva Guimarães, Benedicta, Lucrecia, e Antonio, escravos do autor.

*O Sr. Juiz de Direito*:—Vai proceder-se á extracção do concelho, que deve julgar a preta Josefa.

Extrahido o Jury, e tendo elle prestado o juramento, o Sr. Juiz de Direito dirige a ré as seguintes perguntas:

P. Como te chamas? Ré Josefa.

P. Captiva, ou forra? R. Captiva.

P. De quem? R. Do Sr. José dos Santos Neves.

P. Sabes o motivo, por que foste presa?

R. Sim, Sr.

P. Porque foi? R. Foi porque a Sra. me deo, e eu peguei de faca para matar a mim, e feri Sra. sem vontade, queria cortar meu peito.

P. A faca he esta? (mostra-lhe uma faca que está junta aos authos).

R. Não he esta, he mais pequena, he faca com que se tira carne de biffes.

P. Que estava a preta fazendo com a faca na mão?

R. Quando a Sra. estava dando com bacalhão, peguei na faca para cortar meu peito.

*O Sr. J. de Direito*:—Está bom, senta-te: (continuando) A defesa produz testemunhas?

*O Curador:*—Não, Sr., as testemunhas da defesa, são as da accusação.

*O Escrivão*:—Lê as peças do processo.

Em seguida o Sr. Juiz de Direito deo a palavra ao advogado accusador, que se expressou da seguinte maneira:

« Serão punidos com a pena de morte os escravos, ou escravas que matarem ou por qualquer maneira que seja propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem offensa physica á seu Sr., sua mulher, descendentes, ou ascendentes que em sua companhia morarem, contra administrador, feitor, e as suas mulheres: se a offensa fôr leve, serão castigados com açoutes á proporção das circumstancias mais ou menos aggravantes. »

A ré, Srs., está incursa na primeira parte deste artigo, e he por esta razão que eu em nome do queixoso, exijo que lhe seja applicada a pena de morte. No libello crime accusatrio, ou como em direito melhor nome e lugar tenha, diz o autor o seguinte: (*leo*) As razões de convicção que tenho para sustentar a criminalidade da accusada, e a necessidade d'ella ser punida com a pena de morte, são as que constão do processo, e são aquellas que me forão ministradas por differentes testemunhas, as quaes todas jurárão sobre differentes circumstancias de uma maneira inteiramente satisfactoria, e tambem das que me vierão das testemunhas informantes; pessoas que posto que escravas sejão, são pela lei admittidas á depôr em taes, e taes casos, achandose presentes no lugar da perpetração do delicto; todos depozerão compelidamente a cerca de todas as circumstancias delle; a propria accusada não só em todos os actos do interrogatorio, tanto feito no juizo da delegacia do bairro de Santo Antonio como neste tribunal, tanto durante a interrogação das testemunhas como depois, confessou sempre o seu delicto, e apenas agora allega algumas circumstancias em seu favor, para as apresentar como um meio de defesa perante vós; mas são circumstancias, que estão realmente contrariadas por os ditos das testemunhas, pelas peças do processo, e pelas declarações da propria accusada. Tambem me convenci por mais outras provas que os autos apresentão; e espero que tudo isto leve nesta occasião ao vosso espirito a convicção de que á ré deve ser imposta a pena de morte, em razão de ser esta a imposta aos autores dos delictos que ella commetteo.

Pelo artigo 1.º da lei de 10 de Junho de 35, lei publicada com o intuito de conservar em respeito os escravos, exige-se para condemnação a verificação de tres circumstancias. Primeiramente aquella que, posto que não seja na lei a que me referi relatada, todavia he de principio de direito publico, e he esta, que haja um perfeito conhecimento do mal praticado. Segunda circumstancia, que a offendida seja senhora da offensora. 3.ª Que o ferimento seja grave. Ora, todas estas circumstancias se dão, ou se verificão neste processo, e eu o vou provar: occupar-me hei em primeiro lugar da circumstancia em que primeiro toquei, isto é de que a ré obrou com perfeito conhecimento de causa e no perfeito uso de rasão, quando, no funesto dia 18 de Maio passado, executou o plano terrivel que tinha desde á muito tempo concebido de assassinar a pessoa de sua sra., D. Joanna Maria do Rego Neves, cazada com o Sr. Santos Neves; depois desta passarei á tocar na existencia das outras circumstancias, isto he; que a offendida era sra. da escrava aggressora, e que o ferimento foi grave: e não me demorarei, Srs., em demonstrar uma clausula do libello, porque pouca será a duvida que se lhe opponha, e he a respeito do titulo de permuta pelo qual o autor obteve a preta de seu sogro, o Sr. João da Silva Ramos, troca que se effectuou em 1829; com tudo testemunhas temos que hão de depôr a esse respeito; o que não era necessario como disse, porque esse facto he confessado pela accusação, e conhecido por todos desta cidade. Depois fallarei finalmente da circumstancia do ferimento ser grave, e proval-a-hei.

Srs. Jurados, á vossa alçada não compete o avaliar a qualidade do ferimento; mas como póde ser que argumentos apresentados á este respeito poderão desvairar o vosso espirito, e promover que se não faça a devida justiça, por isso direi que os ferimentos forão graves, e que a prova desta asserção está nos corpos de delicto a que se procedeo, nos quaes se diz que elles deixão uma cicatriz longa e horrorosa, a qual nunca se desvanecerá, alem da circumstancia de terem sido praticados no rosto, isto he na parte mais nobre do corpo humano: os medicos ouvidos á esse respeito duas vezes, declarárão unanimimente a uma voz, o que deixo dito, por consequencia temos verificada a circumstancia do artigo 204 do codigo, isto he a circumstancia da deformidade, que pela nossas leis aggravão o ferimento, diz o artigo o seguinte: (*leo*) e note-se que tanto isto he assim que no art. 201 do codigo se estabelece qual a pena para os delinquentes, por ferimentos leves, e vai-se nos artigos seguintes augmentando esta pena, á proporção que estes ferimentos mudem de caracter, até que chega ao art. 204, que he aquelle que se refere ao objecto que nos occupa, isto he, ferimento com deformidade.

Srs., ha muito tempo que a medicina forense, em muitos paizes, tem querido classificar os ferimentos, tem querido estender a sua influencia até aos tribunaes, porém he certo que ella sempre se subordina ás leis penaes dos paizes em que seus autores escrevem; vemos por isso que a classificação dos ferimentos estabelecida pelos Medicos forenses da Austria, ou pelos Allemães, não he a mesma que estabelecem os Francezes, e a razão está, em que a legislação austriaca, ou allemãa, nessa parte, nenhuma semelhança tem com a legislação franceza, da mesma maneira os pareceres dos Medicos francezes a cerca da gravidade dos ferimentos não póde ser applicada entre nós, porque o nosso codigo nenhuma annalogia tem com o codigo Francez. De dous systemas póde o legislador lançar mão para a classificação dos delictos de ferimento e para a imposição da pena correspondente; ambos elles teem sido ensaiados em differentes paizes; um destes systemas consista no arbitrio que a lei dá ao jurado do paiz, para que, em attenção as circumstancias, que se apresentarem, ou que se verificarem, na perpetração do delicto, julguem da sua gravidade;

o outro systema porem mais prudente, e talvez mais perfeito, consiste em não conceder que os tribunaes tenhão sobre materia de tanta gravidade um arbitrio tão grande: elle consiste em ter o legislador, de antemão, attendido as circumstancias que apparecem dadas, as quaes a pena he maior, ou menor. O primeiro systema he seguido pelo codigo austriaco, lá fica ao arbitrio dos juizes, classificar a gravidade dos ferimentos; quiserão os legisladores certamente dar-lhes a faculdade de os juizes avaliarem todos os casos, e circumstancias que influem na graduação das penas devidas ao delicto: graduação que não tem só em vista o mal causado ao paciente; mas tambem outras mais circumstancias; o codigo Francez de 91 não adoptou este systema, he o mais minucioso que na materia existe a cerca da classificação dos delictos de ferimentos; em alguns de seus artigos parece que foi ao exame da tabella das partes de que se compõe o corpo humano; lá se determinava as penas que devião ter os agentes dos ferimentos causados nos olhos, no nariz, nos braços, e nas outras partes do corpo humano; o codigo Francez, de 1810, afastando-se desse systema, não quiz inteiramente cingir-se ao outro, que em primeiro lugar citei, por isso lá se diz, que quando o ferimento produzir inhabilitação de serviço por mais de 20 dias, o autor deste crime seja punido com pena grave, a qual só póde ser applicada pelo Tribunal de Assisses, ou pelo Tribunal dos Jurados; entretanto que quando o ferimento não produza inhabilitação de serviço por mais de 20 dias, o delicto será considerado como correcional, e por consequencia sujeito aos Tribunaes de policia correccional. As dificuldades deste systema são conhecidas geralmente pelos escriptores Francezes, alguns ha como Cheaven, que posto sejão de grande reputação, julgão o codigo defeituoso; porque na verdade uma lei que deixasse inteiramente em favor do delinquente a circumstancia de aproveitar-se da habilidade do Medico, da constituição phisica do offendido, e de muitos outros successos que podem concorrer para que os estragos do delicto sejão reparados mais brevemente, seria uma lei não muito perfeita; aconteceria, como diz um outro escriptor Francez, que se commetteria uma injustiça real, por uma justiça apparente: mas entre nós, Srs., não acontece assim; os ferimentos são classificados, não só em attenção ao que sofre o paciente, aos males causados ao offendido, mas tambem a intenção com que obrou o delinquente; este systema he preferivel certamente aos outros, e he tambem adoptado pelo codigo prussianno, e por outros, o que por certo vem em apoio de todas as minhas reflexões nesta parte; portanto temos nós, Srs., que todas as vezes que o ferimento além do mal da offensa, da dôr que necessariamente sofre o paciente em consequencia da violencia que se lhe faz, interessar de alguma maneira algum orgão importante da vida, deixar deformidade, &c.; será ferimento grave, ha por conseguinte pena maior para o delinquente que commetter ferimento que deixe deformidade, que cause grave incommodo de saude, ou inhabilitação por mais de um mez de trabalho; por consequencia, dadas estas circumstancias, he este ferimento pela nossa legislação e um ferimento grave. Isto posto, Srs. Jurados, eu entrarei no exame das provas, sem que para isso me seja necessario fallar ao coração, nem demorar-me sobre a qualidade da offendida, nem sobre a condição da offensora, menos ainda sobre o castigo devido, importancia do damno causado, &c.: estou convencido, digo, que levarei ao vosso espirito a certesa de que a accusada causou verdadeiramente o ferimento de que se trata; que causou deformidade no rosto de sua senhora; e por consequencia, que merece a pena de morte. (*Continuar-se-ha.*)

---

*Rendimento da Mesa de Rendas Internas Geraes, no mez de Maio proximo findo.*

*A saber:*

| | |
|---|---|
| Direitos novos e velhos | 459.306 |
| Direitos de Chancellaria | 9.530 |
| Dizima da mesma | 173.786 |
| 2.ª decima de mão morta | 21.880 |
| Emolumentos de certidões | 6.900 |
| Foros de terrenos de Marinha | 17.385 |
| Matriculas do Curso Juridico | 307.200 |
| Siza dos bens de raiz | 3:926.500 |
| Sello do papel | 637.120 |
| Imposto de lettras | 71.988 |
| Decima urbana | 94.037 |
| Sello de heranças e legado | 30.000 |
| Imposto de lojas abertas | 531.800 |
| Dito de seges e carrinhos | 345.600 |
| Dito de barcos do interior | 67.200 |
| Taxa de escravos | 1:745,000 |
| | 8:465,232 |

*A saber:*

| | |
|---|---|
| Pertencente ao rendimento geral | 5:790.632 |
| Dito ao rendimento applicado ao papel | 2:674.600 |
| | 8:465,232 |

Recebedoria 3 de Junho de 1844.—O Escrivão, *Estanisláo Pereira de Oliveira.*

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

No dia 5 do corrente chegárão aqui duas embarcações do Rio; uma sahio d'alli quatro dias depois do vapor, a outra traz viagem mais curta. Nada adiantão as noticias que temos da côrte: na Camara electiva continuava cada vez mais calorosa a discussão do voto de graças; o paquete inglez ficava a sahir, e por elle em breve teremos noticias mais explicitas.

---

No mesmo dia pela manhãa uma alvarenga, que levava mantimentos para um navio inglez que está no lameirão, ao sahir pela barreta, deo sobre as pedras por diversas vezes; algumas pessoas, julgarão mais seguro saltar fóra; porém custou essa imprudencia a vida de quatro d'entre ellas, as quaes não poderão valer os soccorros, que logo se mandárão, conseguindo-se todavia salvar as mais, e a propria alvarenga. Os mortos forão dous pretos, um Portuguez da tripolação da alvarenga, e um Inglez passageiro do navio, que trazia com sigo a sua familia.

---

Nos poucos jornaes, que nos trouce o *Imperatriz*, chegado do Norte, nada vem de interessante aos nossos leitores, a quem noticiamos terem ficado tranquillas as provincias, por que passou aquelle vapor.

---

*Variedade do Indigena n. 54, e do Diario-novo n.* 119.

☞ Não ha certamente homem sizudo, que se não encha de indignação ao lêr os escriptos da nova opposição. O ministerio de 2 de Fevereiro não he nelles tratado senão como *ministerio catapá*, só porque trez de seus membros são naturaes da Bahia!!! Como se os Bahianos fossem indignos do ministerio! E póde haver maneira mais infame de fazer opposição?

# Correspondencia.

*Srs. Redactores* — O pseudo *Benedicto* do *D.-novo* surdio outra vez a insultar o meu honrado e brioso Commandante, o Sr. Major João Pedro de Araujo e Aguiar, e para thema do seu libello famoso o que achou mais comesinho foi uma mentira: nem de outro modo podia proceder um falsario até no nome; mas esse nome aleivosamente adoptado pelo mais vil moleque da praia, mais conhecido do que o gato ruivo, me impõe a obrigação de dizer alguma cousa, senão com o apurado estilo que os bancos dão algumas vezes sem darem com isso vergonha ou siso, ao menos com a lhaneza e verdade que ao militar honrado cabe.

Quem lêo nesses jornaes de infame existencia a eterna e immunda algazarra contra arbitrariedades imaginarias, quem os vio ostentarem-se com tanto afan os defensores das liberdades patrias e os inimigos de todo o despotismo, e os vê agora inventarem uma noticia falsa só para terem o *prazer* de elogiarem uma arbitrariedade, quando se dizem, com um cinismo de revoltar o mais apathico dos homens, triumphentes e victoriosos, não póde deixar de como eu admirar que haja quem de tanta protervia e desvergonha se ufane publicamente.

Grande he a gana do general Bufão de vêr fóra do commando e até do corpo d'Artilharia o seu antagonista: para elle a perspectiva que offerece este corpo na actualidade he uma censura acre e continua que lhe faz fugir a grosseira vermelhidão da cara, onde só a colera póde ter influencia, he uma espada que lhe atravessa o seio; disto sabiamos nos; mas que a sua villeza chegasse ao ponto de inventar uma falsidade, para cevar a sua baixa vingança, he forçoso confessar que tanta mesquinhez, eu não pensava que se podesse aninhar debaixo de uma farda de galões, embora para esses galões nunca concorresse o menor facto militar.

E nem reflectirão os estupidos chocarreiros de cá e de lá, que com tal procedimento compromettião o credito do Exm. Ministro, de quem se fazem tão encomiastas, inculcando-o d'esta arte homem capaz de commetter uma arbitrariedade revoltante, movido unicamente pela condescendencia para com falsos amigos, e de dar um exemplo pernicioso contra o seu proprio interesse.

Não creio eu, Srs. Redactores, que um governo legal e perspicaz castigue a lealdade daquelles que sustentárão os seus antecessores sem indagarem quem lhes disputava o lugar, e sem poderem adevinhar quem lhes viria a succeder. Entendo que todo o governo, que não he filho de uma revolução, deve contar mais com aquelles que firmes se conservárão na obediencia que a lei lhes impõe, do que com esses conspiradores, e malcontentes, que por qualquer frivolo pretexto esquecem o seu juramento, tornão-se anarchistas e atacão publicamente as autoridades a quem devem acatamento e obediencia. E se isto abrange a todos os empregos publicos, pois o homem consciencioso, que quer declarar-se opposicionista deve começar por pedir a sua demissão, na classe militar o negocio ainda he mais rigoroso. Triste do paiz, infeliz da manarchia, onde a tropa vai examinar quem são os que rodeião o throno, para se decidir a respeital-o, ou derrubal-o. Estes principios parecerão de um absolutista; mas sem elles não ha ordem que possa ser garantida; não ha tropa supportavel.

Ora, o primeiro crime do meu bonrado Commandante está comprehendido neste capitulo: a pedra que fôr lançada contra elle em vez de o ferir, ha de voltar-se contra aquelle, que por indiscreto consentir em arremeçar-lh'a.

Ainda não pensárão o *general*, e o seu correspondente em outra circumstancia. Simpathisára o Exm. Sr. Ministro da Guerra com corpos relaxados, cujos archivos não tenhão escripturação, cujos soldados indisciplinados, com os vencimentos de seus fardamentos nas algibeiras dos Commandantes, andem mal armados, mal fardados, e tudo sem ordem nem uniformidade? Terá aversão á um batalhão, onde a disciplina he observada, onde a ordem e a justiça andão a par uma da outra, a administração de fardamento exerce os seus trabalhos, o dinheiro está na caixa e as chaves desta nas mãos dos competentemente eleitos, &c., &c.? Não o creio, Srs. Redactores; não sou eu que hei de assim injuriar os meus superiores, que não sou da escola da sucia praieira. Pois bem! O segundo crime do meu honrado Commandante he este, crime, para os anarchistas, imperdoavel: crime que não he possivel que um Ministro da Corôa se encarregue de punir.

Ah! Um crime tem ainda o meu Commandante, e esse digno do castigo que está recebendo, e que bem empregado lhe seja, com a devida venia e sem offensa da disciplina. He o tal crime, culpa ou defeito acreditar o Sr. Major João Pedro em lamurias de crocodillo, avaliando, pelo seu bom coração, o dos seus gratuitos e traiçoeiros inimigos. Disto só o absolve, aos meus olhos, a ideia, de que elle não ha de pedir espera de 15 dias para entregar o corpo, quando assim lhe fôr ordenado, não ha de completar o dinheiro da caixa com obrigações de officiaes, não ha de ir incommodar a algum amigo do correio, nem a ninguem para inteirar o cobre dos soldados, nem ha de accommodar a quem lhe succeder com lagrimas fingidas e abraços de Judas. Sim: isto ha de acontecer como levo dito; mas se essa ordem se verificar, lembre-se o meu honrado Commandante do velho rifão: — quem seu inimigo poupa nas mãos lhe morre.—

Não quero, Srs. RR., roubar-lhe mais espaço; nem tão pouco merece o sucio da praia mais resposta; e por isso findo aqui, reiterando os meus protestos de estima, &c. &c.

*O verdadeiro Benedicto*

# COMMERCIO.

## Alfandega.

Rendimento do dia 5.......... 5:990$905

*Descarregaõ hoje 7.*

Brigue —*Sea*— bacalhao.
Sumaca —*Trez Irmãos*— charutos, e fumo
Brigue —*Elisabeth Beynon*— diversos generos.
Patacho —*Restauração*— idem.
Brigue —*Polidora*— idem.

## Movimento do Porto.

*Navio entrado no dia 4.*

Bahia; 10 dias, sumaca brasileira *Trez Irmãos*, de 73 toneladas, capitão Francisco Pedro, equipagem 7, carga varios generos.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Rio de Janeiro; brigue americano *Brandysorin*, capitão Porovell Lonoct, carga farinha.

*Navios entrados no dia 5.*

Una; 2 dias, hiate brasileiro *Novo Destino*, de 21 toneladas, capitão José Manoel Rodrigues, equipagem 4, carga varios generos.

Rio de Janeiro; 12 dias, brigue brasileiro *S. Manoel Augusto*, de 234 ¾, capitão Manoel Simões, equipagem 17, carga varios generos: passageiros, Florencio da Costa Oliveira, Ignacio José da Assumpção, Capitão Pedro Ivo da Silveira, e 1 escravo, Vicente Ferreira de Mello e Albuquerque, Brasileiros.

Idem; 12 dias, barca portugueza *N. S. da Bôa-viagem*, de 394 toneladas, capitão José Dias Correia da Silva, equipagem 17, carga lastro.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Porto; brigue portuguez *Maria Feliz*, capitão Antonio Luiz Gomes, carga varios generos: passageiros, Antonio Ribeiro Lacerda, Brasileiro; Padre Bernardo José Gonçalves, Portuguez, e 2 escravos.

— Alugão-se duas pretas, uma moça, e outra de idade, esta a 8$ rs., e aquella a 11$ rs., ambas com habilidades para todo o serviço de casa; na rua do Falcão n. 18.

*Navios entrados no dia 6.*

Pará; 12 dias, e 12 horas do ultimo porto, paque de vapor brasileiro *Imperatriz*, commandante o Capitão-tenente Jezuino Lamego Costa, equipagem 36: passageiros, Major Manoel Machado da Silva Santiago, Joaquim José Barboza Junior, José Rodrigues Parrião, Brasileiros; Antonio Correia da Fonseca, Manoel da Costa Moura Bravo, Manoel José Salgado, José Gomes Villar, Luiz Rodrigues Samico, Joaquim da Silva Castro, Portuguezes; João Carroll Junior, Inglez; Jeannete Therese Sugir, Franceza.

Rio de Janeiro; 11 dias, brigue hamburguez *Emrena*, de 248 tonelados, capitão H. H. A. Jorgensim, equipagem 10, carga lastro.

Buenos Ayres, com escala pela Bahia; 4 dias do ultimo porto, polaca sarda *S. José*, de 171 toneladas, capitão Manoel Penoggeo, equipagem 14, carga carne; conduz 25 passageiros.

*Navio sahido no mesmo dia.*

Sahio para cruzar o brigue-escuna nacional *Leopoldina*, commandante o Capitão-tenente João Nepomuceno de Menezes.

# Edital.

*O Dr. José Nicoláo Rigueira Costa, Juiz Municipal da segunda vara do termo do Recife e preparador dos processos que teem de ser submettidos ao conhecimento do jury, por S. M. I. e C. que Deos Guarde, &c.*

Faço saber que pelo Dr. Francisco Rodrigues Sette, Juiz de direito interino da segunda vara do crime desta comarca, me fôra feita a participação de haver neste termo convocado para o dia 17 do corrente mez, pelas nove horas da manhãa, a terceira sessão ordinaria do jury deste anno, para a qual sahirão sorteados os quarenta e oito Senhores, que se seguem.

Dr. Francisco de Paula Baptista, Carlos Martins d'Almeida, Francisco Carlos Teixeira, Manoel de Siqueira Campello, José Gomes Leal, Joaquim Francisco Bastos, Caetano Alberto Teixeira Cavalcanti, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, Joaquim José Camello da Costa, José Narcizo Camello, Tenente-Coronel Joaquim d'Annunciação de Siqueira Varejão, José Machado Freire Pereira da Silva, Grigorio Antunes de Oliveira, José Alves de Souza Rangel, Maximiano Francisco Duarte, Tenente Coronel Manoel José de Castro, Manoel Thomaz de Barros Campello, Miguel José de Almeida Pernambuco, José Antonio Pinto, João Vaz de Oliveira, José Duarte Rangel, Antonio Egidio da Silva, Manoel Elias de Moura, Manoel Antonio da Silva Antunes, Dr. Candido José de Lima, Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Major Thomaz José da Silva Gusmão Junior, Antonio Pereira Barros, José Joaquim de Lima, Manoel Luiz Virães, José Joaquim Bizerra Cavalcanti, José Pires Ferreira, José Antonio de Barros, João Carneiro Rodrigues Campello, Manoel Pires Ferreira, Antonio Carlos Francisco da Silva, Francisco Manoel de Almeida Catanho, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Antonio José dos Reis, Dr. José Bernardo Galvão Alcanforado, José Bernardo Fernandes Gama, Luiz de França Mello Junior, Francisco Joaquim Cardoso, José Mauricio de Oliveira Maciel, Francisco de Paula Paes Barreto, João Saraiva de Araujo Galvão, Floriano Correia de Brito, Francisco José da Silva.

Os quaes hão de servir durante a referida sessão, para o que são pelo presente edital convidados, devendo comparecer, assim como todos os interessados, no dia e hora designados, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares mais publicos deste termo. Recife 1.º de Junho de 1844. Eu José Affonso Guedes Alcanforado, escrivão o escrevi.

*José Nicoláo Rigueira Costa.*

4 — Pela Thesouraria das rendas provinciaes se faz publico que em cumprimento de ordem da Presidencia da provincia se arrematará no dia 15 do corrente o 12.º lanço da estrada da Victoria orçado na quantia de 18:737$158 réis, sob as clausulas especiaes, transcriptas no *Diario* n. 118, de 22 de Maio.

Os licitantes devidamente habilitados compareção na sala das sessões da mesma Thesouraria no dia e hora indicados.

Secretaria da Thesouraria das rendas provin-

ciaes de Pernambuco, 20 de Maio de 1844.—O Secretario, *Luiz da Costa Porto-carreiro.* (15)

## Declarações.

– O vapor *Imperatriz* recebe a mala para os portos do Sul hoje, 7, as 5 horas da tarde.

2-- O Senhor Inspector do Arsenal de Marinha manda fazer publico que o contracto da pedra para a obra do Cáes, annunciado para hoje, fica transferido para o dia 7 do corrente ás 11 horas da manhãa, em consequencia de ter apparecido somente quatro pessoas com propostas, e que até esse dia e hora serão recebidas nesta secretaria novas propostas, uma vez que declarem que o servico da extracção da pedra será feito por menos dos preços mencionados nas propostas já appresentad s, seguintes:

Pedra bruta tirada nos arrecifes deste Porto, e posta pelo contractante neste Arsenal, á 480 rs. o palmo; e mandada buscar nos lugares onde fôr extrahida, á 400 rs.

Dita lavrada, mandada buscar nos arrecifes nas passagens onde fôr extrahida, a 750 rs. o palmo; e tirada de qualquer parte, fóra d'ali, á 800 rs., posta neste Arsenal.

Braças cubicas de pedra bruta extrahida nos arrecifes, a 20$000 rs cada uma; e tirada d'outra qualquer parte, fóra d'ali, a 80$ rs. Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 3 de Junho de 1844.= O Secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

2— O escrivão da mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio faz sciente a todos os irmãos da mesma irmandade, que não se podendo effectuar a eleição da mesa que ha de reger no anno fucturno dia designado pelo compromisso, por não comparecerem os irmãos sufficientes para este fim, em consequencia da sagração do Exm. o Rvm. Bispo do Maranhão, convida aos sobreeditos irmãos hajão de comparecerem no dia Domingo 9 do corrente pelas 9 horas da manhã para se proceder dita eleição. (12)

3 COMPANHIA DO BEBIRIBE.

O caixa da companhia do Bebiribe, tendo de dar contas ao Administrador, lembra aos Srs. accionistas que se achão em atrazo, queirão realisar as suas entradas até o dia 20 do corrente; certos de que se porá em execução o artigo 9 dos estatutos sobre todos aquelles, que até o referido dia não tiverem completado os 26 por cento, que se teem pedido. Recife 3 de Junho de 1844. (10)

2—A Administração dos Estabelecimentos de Caridade, manda fazer publico, que a terceira e ultima praça da renda da casa n 29 sita na rua Nova, terá lugar no dia 7 do corrente as 4 horas da tarde na salla de suas sessões. Salla das sessões d'Administração dos estabelecimentos de Caridade 3 de Junho de 1844. O Escripturario, *F. A. Cavalcanti Cosseiro.* (8)

GABINETE LITTERARIO.

1— Não se havendo até agora reunido o numero de socios necessarios para se proceder a eleição da commissão, que na forma do artigo 5.° dos estatutos, deve tomar contas a direcção transacta, de novo convida-se aos Srs. socios para comparecerem na sala das sessões do gabinete em o dia 17 do corrente por as 4 horas da tarde. (9)

## Avisos maritimos.

3— Para o Rio de Janeiro seguem em poucos dias (permittindo o tempo) as sumacas *Conceição Navegante*, e *Emeliana*, as quaes sómente pódem receber passageiros, e escravos a frete; os pretendentes pódem entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, na rua da Cadeia n. 45. (7)

3—Para Lisbôa segue viagem em poucos dias o brigue portuguez *S. Domingos*, capitão Manoel Gonçalves Vianna; para carga, ou passageiros, rata-se com os seus consignatarios Mendes & Oliveira, ou com o referido capitão. (5)

3 - Para o Rio do Janeiro segue viagem em poucos dias o brigue brasileiro *Deos Te-guarde*, por ter seu carregamento prompto, recebe sómente passageiros; para o que trata-se na rua da Cadeia velha armazem n 12, ou com o capitão Manoel Luiz dos Santos. (6)

3— Para o Rio de Janeiro o brigue americano *Feliz*, que deve chegar do Assú nestes dias, e só tem de demorar se neste porto 24 horas, recebe passageiros, e escravos a frete; os pretendentes dirijão-se com antecedencia ao consignatario Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 51. (7)

1 — Para o Assú o brigue escuna nacional *Henriqueta* sai impreterivelmente no dia 8 do corrente, quem quizer carregar, dirija-se ao proprietario Domingos Antonio de Azevedo a bordo ou á Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da Cruz. (6)

## Leilões.

— Kalkmam & Rosemund, em consequencia da chuva no dia 4, transferirão o seu leilão de fazendas bem sortidas, e proprias deste mercado, para sexta-feira 7 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

## Avisos diversos.

2— Aluga-se a metade de casa a uma Sra. capaz sem familia, quem a pertender dirija-se ao pateo do Carmo, n. 24 na mesma casa vende-se quatro varas de bico de ramagem. (4)

2— Ainda se aluga o sobrado n 14 da rua do Amorim acabado de proximo de concertar, e pronto de um tudo, para moradia de qualquer familia grande por ser de 2 andares, e juntamente, se prefere a quem alugue tambem o armazem do mesmo, pois he proprio para recolhimento de quaesquer fazendas, ou caxas de assucar por ser perto de embarque, e todo o negocio se fará a quem pertender tudo, dirija-se a rua Bella, n 23. (10)

1— O dono da camboa d'agoa do Pocinho previne todos os donos de obras que querem approveitar da dita Cambôa para a conducção de materiaes, que terão de lhe pagar 400$ rs. por cada canôa para a conservação da mesma que até agora se acha bastante destruida sem interesse. (7)

1 — Feliciano Joaquim dos Santos, avisa aos logistas que não deem fazenda, e nem genero algum ao pardo Rufino, seu escravo á pretexto de trazer a casa para se escolher, e se assim o fizerem como tem acontecido, não se responsabilisa pelo extravio. (6)

— Antonio José da Silva Braga, deixou de ser caixeiro da Sra. D Joanna do Rosario Guimarães Machado, desde o dia 3 de Junho do corrente anno.

— Os Srs. Joaquim Pedro Marques de Almeida, José Pinto Magalhães, Manoel do Rego Lima, e Manoel José de Bastos Mello, queirão apparecer ou mandar receber na rua do Crespo n. 15, umas cartas vindas da ilha de Fernando de Noronha.

— Quem annunciou na rua da Cadeia-velha, n. 60, querer comprar uma bomba, querendo uma de cobre envernizada (preferivel ás quebradiças de ferro fundido) com sacanabos de bronze, patente, com 33 palmos de comprido, por cem mil rèis, póde vel-a e tratar em casa do Sr. Silvestre no Atterro, ou com Gamboa, possuidor da dita bomba na Capunga.

— Furtou-se no dia 4 do corrente da algibeira de uma sobrecazaca, no largo de Palacio-velho na occasião em que tomou posse o Sr Presidente, uma carteira contendo dentro o seguinte: 30 á 33,000 rs. em sedulas, uma lettra acceita pelo Sr. Manoel Pereira da Silva, pertencente a José Egas de Castro Lima, e alguns recibos e contas, e outros papeis que só servem ao seu legitimo dono; roga-se portanto a quem fez esta esperteza, queira por favor entregar na rua estreita do Rozario em casa de Joaquim Luiz dos Santos Vieira; e póde ficar-se com a insignificante quantia: declara-se que a lettra he de 208,760, acceita a 10 de Maio, pelo tempo de 4 mezes.

— Quem na rua Direita, n. 56, disse ter um cavallo para vender, bastante gordo, e com todos os andares, queira procurar na rua da Florentina casa n. 16, que se fará negocio, dando-se um cavallo, com a volta razoavel: isto no caso que o cavallo annunciado seja novo e tenha bonita figura.

— O abaixo assignado roga ao Sr. Fiscal dos flogados, que lance suas viztas em mandar botar a frente e os dous outões, que tem a coberta tirada e a frente cahida na rua do Motócolombó a custa do dono, a fim de livrar algum prejuizo ao annunciante, e do contrario estará sujeito ao prejuizo que acontecer ao annunciante. *João Muniz de Souza.*

— Arenda-se o sisio dos Afflictos que foi do Cirurgião Peixoto, o qual contem uma das melhores casas com as melhores commodidades para uma numeroza e decente familia, ten coxeira grande, cavallarice e todas as commodidades que se pódem desejar em uma casa de campo, agradavel jardim e muito bons arvoredos; arrenda-se por preco muito commodo a familia que trate bem a casa e sitio: quem o pretender, dirija-se a rua Nova de S. Amaro casa nova de dous andares, do Mesquita.

— Precisa-se de uma Sra. capaz para ensinar ma menina dentro de casa: a lêr, escrever, contar, costurar, e fazer lavarinto, a qual já tem algumas luzes; a pessoa que se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua Agusta sobrado de um andar n. 94, ou annuncie a sua morada para se tratar do ajuste.

2— Precisa-se alugar uma casa terrea que não exceda de 10$ a 12$ rs. nas ruas Trincheiras, Laranjeiras, Bella, Roda, que tenha quintal, cacimba; na praça da Independencia n. 34, ou annuncie. (5)

2— Precisa-se da duas amas para uma casa de familia, uma que saiba cozinhar, e a outra para cozer e engommar, a pessoa que quizer dirija-se a rua do Crespo n. 10. (4)

2— Furtou-se do sitio da Passagem do Arrombado um taixo de fazer barella de bom tamanho com o signal seguinte; de um aro butado de novo, roga-se portanto as autoridades de quarteirões e pessoas particulares a quem possa ser offerecido o hajão de o aprender dando parte no mesmo sitio ou na rua do Rosario na venda do beco do Peixe Frito onde serão recompensados. (9)

CONSTANDO ao abaixo assignado que se tem dito que elle illuminou a sua casa nestes ultimos dias, em que os adversarios do Sr. Barão da Boa vista tem dado esta demonstração do seu regosijo, e não querendo roubar a gloria á quem ella pertence, declara que essas luminarias que lhe são talvez attribuidas por se acharem no mesmo edificio em que mora o annunciante erão na casa do Sr. Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares que mora no 2.° andar do sobrado cujo primeiro andar he occupado por *Caetano Pinto de Veras.*

— Precisa-se de um homnm para feitor de um sitio porto da praça; quem se achar habil para isso, queira apparicer na rua Nova n. 46

— Richard Royle & C. mudárão a sua residencia da rua do Trapiche para a mesma rua n. 9 casa que fica justamente defronte da antiga.

1 ENCERRAMENTO *da Galeria optica exposta na rua do Queimado n.* 9.

Na semana que corre de Segunda-feira 10 a Domingo 16 de Junho devendo ser a ultima exposição e sendo o dito Domingo 16 irrevocavelmente o *ultimo dia* de todas as exposições; convida portanto o director ás pessoas que possuem os seus *valles*-distribuidos pelo valor de 500 réis durante as transactas exposições a terem a bondade de vir apresental-os durante esta ultima exposição ao caixa da galeria onde promptamente serão trocados por cobre, caso os possuidores não prefirão trocal-os por bilhetes d'entrada.

D'ora em diante não se darão mais *valles* em troco, fazendo-se este com moeda de cobre. (16)

1 GALERIA OPTICA,

*Exposta na rua do Queimado, em quatro salas do primeiro e segundo andar, e visivel todos os dias desde a noitinha até as* 9 *horas.*

PROGRAMA.

*Da*

11.ª EXPOSIÇÃO.

Patente desde Terça-feira 4 de Junho, até Segunda-feira 10 do dito inclusive.

*No Genero de*

NEORAMA.

(*) 1 Um combate naval e nocturno entre os Gregos e os Turcos diante da ilha de Morea, acontecido durante a guerra da independencia dos primeiros.

(*) 2. A Galeria vidrada d'Orleans no Palacio Real em Pariz. He esta uma rua toda coberta de uma aboboda de cristaes no dito Palacio.

(*) 3. Uma tumba mourisca no antigo Palacio Real chamado El-Hambra em Granada (Andaluzia.)

*No Genero de*

COSMORAMA.

4. A expedição ao polo Artico feita debaixo do commando do Capitão Parry em 1827, de ordem do Governo Inglez.

(*) 5 O Curro em Sevilha (Andaluzia) com uma corrida dos Touros, com a vista ao longe da celebre Cathedral com sua famosa torre chamada — a Giralda.

6. Athenas, capital da Grecia, com os restos de suas passadas grandezas, como existe actualmente.

7. A magnifica praça de S. Marcos em Veneza.

*Preço dos bilhetes* 500 *réis por cada pessoa, e pora os meninos até* 10 *annos a metade.* (37)

2— Furtarão, ou desencaminhou-se do segundo andar da casa n, 100 da rua Direita, um brinco de ouro esmaltado no centro, com dous diamantes, sendo um na roseta de cima, e outro mais embaixo, pede-se a quem for offerecido, ou achasse de o mandar entregar na dita casa que será gratificado, assim como se pede a qual Sr. ourives, a quem seja offerecido; de o tomar e mandar fazer a entrega, ou annunciar para ser procurado. (10)

7 – NA BOTICA, E ARMAZEM DE DROGAS, NA RUA DA MADRE DE DEOS, N. 1.

Vendem-se as preparações seguintes por preco muito commodo, e de superior qualidade.

*Colirio anti-ophthalmico.*

Este medicamento tem as mais energicas virtudes para destruir com os bons, e felizes resultados, que a longa experiencia tem mostrado, tudo quanto são nevoas, belidas, inflamacões, e outras doenças d'olhos, em que não he preciso para seu curativo radical usar-se dos meios operatorios que a Arte em taes casos indica, e a que o doente necessariamente recorre. Um sem-numero de pessoas podem attestar com verdade os salutares effeitos da applicação deste remedio prodigioso; tanto em differentes partes do Imperio donde tem sido procurado, como em algumas partes da Europa onde seu uso he á mais tempo conhecido.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles hum perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteração alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda; Sagú; Sabonetes; Sabão de Windsor; Agua de Seidlitz; Limonada gasoza; Tinta superior para escrever; Perfumarias inglezas; Fundas elasticas de patente, Escovas, e pós para dentes; Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha; Azul finissimo proprio para anilar roupa, Pos de seidlits, e de soda; Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre; As verdadeiras pirulas vegetaes universaes do D. Brandreth, vindas de seu author nos Estados Unidos, &c. &c. (36)

2—Joaquim Francisco de Alem como procurador bastante do Dr. Francisco Carlos Brandão embarca para o Aracaty o preto Mathias crioulo, escravo do mesmo Dr. (4)

2— Segunda vez se pede ao Illm. Sr. Inspector das Rendas Provinciaes haja de declarar aos moradores de Santo Amaro, hoje bairro do municipio do Recife, desde 1843, a quem devem os mesmos pagar as decimas das casas, e impostos sobre os escravos; se a colectoria de Olinda, se a colectoria do Recife; pois não querem pagar duas vezes, nem sugeitar-se a dous executivos, como tem sucedido por outras vezes, sendo a credora, a Nação, uma só.

Esta resposta he de urgencia, por quererem pagar mas a quem justamente he devido. Os annuncios da colectoria d'Olinda nada decidem sobre os moradores n'outro municipio taes os de Santo Amaro bairro do Recife. Esperão pois pela resposta do mesmo Sr. Inspector, para effectuarem os seus devidos pagamentos. (17)

— José Jeronimo Monteiro mudou a sua residencia para a rua d'Alfandega-velha n. 13.

— Precisa-se de um caixeiro, que tenha boa conducta; na rua Direita padaria n. 82.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Roda n. 45; a tratar na rua do Rangel n. 36.

1—Noberto Joaquim José Guedes embarca para o Rio de Janeiro sua escrava, parda, de nome Vicencia. (3)

1—Os herdeiros do fallecido Sargento-mor José Correia Campello fazem publico aos credores, e mais interessados nos bens deste, que elles teem feito competentemente renuncia a abstenção de herança, e que pretendem retirar-se o mais breve para fóra desta cidade, para o lugar de suas moradias; e por isso no praso de 8 dias deverão comparecer na cidade de Olinda em a rua da Bica dos Quatro-cantos numero 18. (10)

1—Aluga-se um sitio no lugar dos Remedios com boa casa de vivenda, viveiro para peixe, e a loja do sobrado de dous andares da parte da maré pequena na rua do Pilar em Fóra-de-portas; os pretendentes tratem na rua do Hospicio em casa da viuva de José de Pinho Borges (7)

1—Para trabalhar em uma loja de babús precisa-se de um official, ainda mesmo que não saiba perfeitamente trabalhar acaba-se de ensinar; a quem convier, dirija-se a prença do Brito no Forte do Mattos. (5)

1—Dá-se 900$ rs. a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata; na rua da Madre de Deos n. 28. (3)

1 *Sociedade Theatral Melpomenense.*

O Thesoureiro previne aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita de Sabbado, distribuem-se nos dias 7, e 8; na rua da Cadeia-velha n. 6: o mesmo previne, que só receberá as mensalidades de Maio. (6)

1—Aluga-se, por preço commodo, uma canôa aberta, que pega 500 tijolos de alvenaria, a qual se acha em muito bom estado, e está calefetada de novo; quem a pretender, dirija-se a traz do Carmo no estaleiro do Moraes, ou na rua da Praia de Santa Rita sobrado n. 1, que achará com quem tratar, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 3 em vante. (8)

1—Precisa-se de um homem que saiba tratar de vaccas, e que se sujeite a trabalhar em um sitio, tomando conta delle, prefere-se Portuguez; na Travessa das Cruzes n. 14. (4)

—Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, e mesmo em pequenas porções; na rua Nova n. 55.

—Aluga se o sobrado que foi do fallecido Baptista, no principio da rua Imperial, o qual tem bons commodos, e quintal bastante grande; quem o pretender, dirija-se a mesma rua casa n. 47.

—A pessoa que annunciou um refe para vender por 9$ rs.; dirija-se a rua Velha n. 26.

2 — Offerece-se um rapaz que tem pratica de negocio, para cobrar dividas de lojas, trapixes, e alugueis de casas, &c., pela paga que se convencionar. Adverte-se que a pessoa que a isto se propõem, não precisa casa para morar, e nem comida, e offerece conhecimento a sua conducta. A pessoa que se quizer utilisar annuncie. (8)

2 = Precisa-se alugar uma casa, que tenha uma salla sufficiente para a aula de latim do bairro de Santo Antonio, sendo situada no centro do mesmo bairro; quem a tiver annuncie para se procurar. (5)

2— Precisa-se alugar uma ama forra, ou captiva, que saiba cosinhar bem, no pateo da Penha n. 4. (3)

2— Aluga se o sobrado, n. 15 da rua do Vigario, de tres andares, com muitos commodos, para uma grande familia, proprio para residencia de qualquer negociante, por ser perto da praça, d'alfandega, dos trapixes, &c., e por preço muito modico; todo ou por andares; queira dirigir-se ao atterro da Boa-Vista, n. 42 segundo andar. (8)

2 - A administração encarregada da liquidação dos fundos da extincta Companhia de Pernambuco e Parahyba, mudou o seu escriptorio para a rua do Collegio casa n. 21, primeiro andar: as pessoas, que tiverem negocios a tratar com a mesma administração, podem se dirigir ao referido escriptorio pessoalmente, ou por escripto, em todos os dias uteis, das nove horas da manhãa até as duas da tarde. (9)

2— Os administradores encarregados da liquidação, e arrecadação dos fundos da extincta Companhia de Pernamquco, e Parahyba, nesta provincia, são os abaixo assignados, unicos com quem se deverão entender as pessoas, que tiverem negocios a tratar relativamente a dita liquidação: é nenhum recibo, documento, ou transacção terá vigor, e validade não tendo a assignatura d'ambos os abaixo assignados; ou, fóra desta cidade, e provincia, da pessoa sua commissionada, com autorisação, e poderes especiaes por escripto. *José Narciso Camello.* - *J. B. Moreira* (13)

2— Raimundo Pinto de Abreu, embarca a sua escrava Feliciana para o Rio de Janeiro. (2)

6 LOTERIA DAS MEMORIAS HISTORICAS.

*Premio grande* . . . . 8:000$000
*Dito immediato*. . . . 4:000$000

As rodas desta loteria correm impreterivelmente no dia 18 do corrente Junho; os bilhetes vendem-se nas lojas de Cambio dos Srs Vieira, e Manoel Gomes no bairro do Recife, e em S. Antonio boticas dos Srs. Chagas, e Moreira Marques, e no escritorio do Thesoureiro (10)

*Aviso importante ao publico.*

8 — A caba de chegar uma porção nova e fresca d'aquellas invaluveis Pirulas da medecina populare as pirulas vegetaes americanas, sendo a composição d'ellas inteiramente vegetal e já tão conhecidas nesta cidade nas varias molestias de figado, febres, rheumatismo, lombrigas, ulceras, escrofulas, erysipelas, e he o melhor remedio conhecido para o sangue; roga-se aos infermos de provarem este afamado remedio. Vende-se com seu competente receituario em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardoso Ayres, rua Nova Guerra Silva e Companhia, Atterro da Boa-vista, Salles e Chaves, ao preço de 1$000 cada caixinha. (17)

1 AVISO IMPORTANTE.

O proprietario do microscopio solar achromatico exposto no segundo andar do torreão occupado pela associação commercial, tem a honra de dar parte ao respeitavel publico, que as experiencias com o dito instrumento, terão infallivelmente seu fim, na quarta feira, 12 do corrente; elle convida portanto a todos os possuidores de bilhetes de entrada para estas experiencias se a approveitarem destes poucos dias, pois que passado este termo, elles ficão sem nenhum effeito, ou valor. — Recife primeiro de Junho de 1844. (13)

3— No dia primeiro do corrente, querendo um moleque vender, ou empenhar uma caixa de prata, de tabaco, lhe foi apprehendida, por se desconfiar ser furtada; quem for seu dono, dirija-se as Cinco-pontas n. 23, que dando os signaes, lhe será entregue. (6)

3— José Antonio da Costa Braga, morador no Gravatá, retira-se para fóra do imperio. (2)

3— Fernando José Braguez embarca a sua escrava Maria, do gentio de Angola, para o Maranhão. (3)

3— José Affonso de Macedo retira-se para fóra da provincia. (2)

3— Gabriel Antonio embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo pardo de nome Pedro. (2)

3—Permuta-se um sobrado de dous andares sito na rua da Praia, por outro em qualquer rua publica desta cidade, voltando-se o que se ajustar; a fallar com M. C. Soares Carneiro Monteiro.

## Compras

4 = Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, de linho, e algodão, toda a especie de fibra, linheza, algodão, de refugo em rama, papel, e papelão velho. (5)

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem, sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Comprão-se escravos de ambos os sexos; na rua de Agoas-verdes, sobrado n. 70.

— Comprão-se duas medalhas, e vara e meia de transelim de bom ouro, e sem feitio; quem tiver annuncie.

## Vendas

1 — Vende-se um escravo crioulo de vinte quatro a vinte cinco annos de idade, boa figura, muito possante, cosinheiro, e caiador, e com capacidade para todo serviço: na rua Nova sobrado n, 41 segundo andar.

1—Vendem-se faxas para os Inspectores de Quarteirão, mais em conta de que em outra qualquer parte, na praça da Independencia loja do Sr. Panasco. (4)

— Vende-se aparte de um bom sitio na Varzea, por preço muito commodo; quem o pretender annuncie.

— Vende-se uma chamarra de sarja de seda na loja de alfaiate, no beco do Ouvidor n. 1.

2 — Vende-se sacos com farinha de mandioca de muito superior qualidade, e por preço commodo; na rua Velha n. 35, no armazem de Fernando José Braguez, junto ao arco da Conceição, e no armazem n. 1 defronte da escadinha. (6)

2 — Vende-se moinhos de ferro muito fortes para café, ou milho, superiores vinhos engarrafados de madeira secca, malvasia e Bucellas de 1832, as obras completas de Voltaire em sete volumes em quarto, nova edicção com estampas pelo baixo preço de 15$000 cada obra, vende-se tão bem as obras completas de Camões em 3 volumes novas edicção por J. V. Barreto Feio, e J. G. Monteiro, pelo preço de 6$400 cada obra; na rua da Cadeia do Recife n. 37, 1. andar. (11)

2— Vende-se ricos corte de lãa para vestido de 13 e meio covados, a 6000 e 6400, chales de lãa a 2200 e 3000, toalhas de linho de Guimaraes com 9 palmos de comprido e 6 de largo a 6$000 e 7$000, ditas adamascadas com 5 palmos em quadro a 3$000 e 3$500, chapéos de massa francezes superior qualidade, e forma moderna, e outras muitas fazendas; na rua do Queimado n. 29, casa amarella loja de João Antonio Martins Novaes. (10)

2 — Vende-se uma negra de nação mossa sem vicio, nem axaque e propria para o campo; na rua do Rangel n. 54. (3)

2 — Vende-se um molato muito moço sem vicio algum, com principio de carpina, e optimo para pagem por ser claro e ter uma bonita figura; na rua das Trincheiras sobrado n. 50. (4)

3-- Em casa do Snr. Angelo Francisco Carneiro, na rua da Aurora, vende-se uma porção de assucar refinado em pedra a 140 rs. a libra. (4)

4 = Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondo para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 polegados de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger. (13)

— Vendem-se lindos cortes de fasenda escocesa para vestido de senhora e chambre de homem a 4500 rs., ditos de lanzinha a 2240 rs., ditos de dita de superior qualidade e de gosto muito moderno a 6$ rs., cortes de dita com listras de seda a 10$ rs., parisiense para vestido de senhora a 320 rs. o covado, e cortes de dito de padrões muito modernos a 6000 rs., ditos de cambraia de listras e quadros de côres, pelo barato preço de 3800 e 4000 rs., ditos de tarlatana a 6000 rs., ditos de cassa-chitas a 3000 colchas de damasco para cama, pelo barato preço de 6400 rs. cada uma, cambraias adamascadas de lindos padrões para cortinados de cama, franjas de lindos padrões para cortinados, por preço commodo; na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

2— Vende-se uma loja de fasendas com poucos fundos, na rua do Livramento n. 14; a tratar na mesma; promette-se fazer todo o negocio favoravel ao comprador, em virtude do annunciante ter de fazer uma viagem ao matto.

1—Vende-se moeda de cobre a um e meio de premio, sendo em porção de 50$ rs. para cima; na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio do Vieira, n. 24. (4)

1— Vendem-se duas moradas de casas terreas, uma com sotão na rua dos Copiares n. 30, e a outra na rua Augusta, outr'ora Palacete, com duas portas e uma janella; quem as pretender, dirija-se ao cartorio dos orphãos, que achará com quem tratar. (6)

—Vende-se na fabrica de licores do largo do Terço n. 10, superior ago'ardente de França, para compor vinhos, dita de aniz, e do Reino, genebra, espirito de vinho até de 38 grãos, licores finos, e creme, agoa de Colonia, e almiscarada, espirito de almiscar, e de rosa, agoa de Lavande, espiritos de canella, cravo, lima, de flor de laranja, leite virginal para tirar sardas, espirito de sabão para tirar pannos, essencias de rosa, cravo, canela, e allasema, vinho muscatel, gengibirra, serveja grega; na mesma casa comprão-se garrafas, que tenhão servido de serveja, e vinho muscatel, assim como meias garrafas de vinho de Champanhe, e differentes qualidades de vidro para agoa de Colonia e opodeldoc.

1— Vendem-se na rua Nova, loja de alfaiate, n. 32, casacas de panno fino de todas as côres, sobre-casacas de dito, e de merinó, duraque, lãa, e de brim, jaquetas de panno fino, merinó, duraque, de brim e bretanha, calças de panno fino preto, ditas de lãa de differentes côres, ditas de brim branco e pardo, ditas de riscados de côres, colletes de fustão branco e de côres, ditos de setim de côres, ditos de veludo preto, camisas de madapolão fino, chapeos de massa franceza, ditos de sol, de seda, meias brancas finas para homem, casimira branca, larga, gravatas de seda, mantas de seda para dita, lenços de setim de côres, lenços pretos de gorgurão, e tafetá, tudo por preço commodo. (16

— Conntinúa-se a vender no novo estabelecimento da praça da Independencia n. 36, que se abrio com deposito de perfumarias, aonde os consumidores acharáõ sempre um completo sortimento por preço muito mais barato do que em todas as mais partes, assim como agoa de Colonia de differentes qualidades com os sublimes arômas de rosa, almiscar, ambre, e flor de laranja, e de todas as mais superiores qualidades, que teem apparecido, e pelo muito barato preço de 1500 rs. a garrafa, a de rosa a 1800 rs., a de almiscar, flor de laranja, e ambre a 2000 rs., e em frascos pequenos, lisos e lavrados das mesmas qualidades a 240, 320, 400, e 480 rs., e frascos quadrados, grandes, com superior agoa de Colonia rainha das flores, princes, monpelas, e flor de laranja a 640, 800, e mil rs., agoa de Lavande a 480 rs. a garrafinha, e em meias garrafas a 600 rs., dita com ambre a 640, e 800 rs. em frascos grandes, sabonetes a 100, e 200 rs., e superiores a 320 rs., essencia de Portugal para perfumar e acear os cabellos, em frascos grandes a 1000 rs., macassá perola superior a 320 rs., e de oleo a 200 rs., agoa da China, que tem a particularidade de tirar toda a qualidade de nodoas, e sebo de golas a 480 rs. o frasco, espiritos de rosa, ambre, violete, baunilha, e de outras mais qualidades a 160 rs., pomada para o cabello com estrato de rosa, baunilha, jasmim e de mais qualidade a 200 rs. o boião, e superior a 480 rs., dita em frascos de porcelana mui ricos a 1280 rs., dita virginal para extinguir os piolhos da cabeça a 480 rs., pós para dentes mui fino a 200 rs. a caixa, bandolim de Venus para estirar toda a qualidade de cabello encarapinhado a 480 rs., e outras muitas perfumarias.

— Vendem-se sapatos de couro de lustro para homem, a 2600 rs. o par; na rua do Crespo, loja n. 15, da viuva Cunha Guimarães.

1— Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas, de superior qualidade, com largura de vara e meia e de duas varas, e de comprimento de vara e meia até 5 varas, com guardanapos, ou sem elles, panno de linho em peças de 18 varas, velas de espermacete de 4, 5, e 6 em libra, em caixas de 25 libras, farello novo em saccas grandes, chegado de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n 46. (10)

1— Vende-se um sellim com todos os arreios em muito bom estado; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 60. (3)

1— Vendem-se superiores couros de bezerro apparelhados, muito novos, e por preço rasoavel; na rua da Cruz n. 64. (3)

1— Vende-se, ou arrenda-se um sitio bastante grande, denominado Engenhoca, nos Remedios, com casa de vivenda assobradada, olaria, forno, e barro para toda e qualquer obra de roda, fruteiras, baixa para capim, viveiro, e commodo para 12 vaccas de leite; a tratar no mesmo sitio (7)

1—Vende-se uma boa loja na rua do Queimado n. 22, com 3 portas, poucos fundos, o aluguel muito em conta, e com segurança por 3 annos, todo o negocio se fará: a tratar na mesma rua n. 24. (5)

1—Vendem-se um negro de nação, de 18 annos, proprio para o trabalho de campo; um dito de 18 annos, bastante adiantado no officio de pedreiro; uma negra de 20 annos, cosinheira, engommadeira, e cose chão, todos de bonitas figuras; couros de cabra, sola, barriquinhas com gomma, pennas de ema, cera amarella e de carnaúba a 200 rs., e canadas de azeite de carrapato; na rua da Cruz n. 51. (9)

—Vende-se moeda de cobre a um por cento; na rua Imperial n. 188.

— Vendem-se superiores canivetes finos com mola, quem em se metendo a penna sai aparada; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto a botica.

— Vende-se uma toalha toda a roda aberta de lavarinto, por preço commodo; na rua do Cabugá, loja junto da do Bandeira.

—Vende-se uma mulatinha de 12 a 18 annos, robusta para qualquer serviço; no botequim da Estrella.

— Vende-se uma casa com sufficiente largura, e muito fundo, na rua Augusta; a tratar no pateo do Carmo, venda n. 1.

— Vendem-se pipas novas de Lisboa, arqueadas de ferro; na rua Imperial, na primeira restilação.

— Vende-se uma commoda de angico, mui bem feita, e com pouco uso; defronte do quartel de policia, casa n. 9.

1— Vende-se um escravo moço, muito esperto, e habil para todo o serviço, sendo para fóra da provincia; na rua do Falcão n. 18

— Vendem-se duas canôas novas mui estanques, e bem construidas, sendo uma para agoa, e a outra he de carreira, com 4 palmos de boca, por preço commodo; na rua Nova, armasem n. 67.

— Vendem-se chapeos do Chile, muito bons, chegados agora do Rio; na loja de Guilherme Sette, na rua do Queimado n. 25.

—Vende-se uma parte do sitio em Bebiribe, que foi do fallecido Souto, por preço muito commodo, e faz-se todo o negocio; na rua de Hortas, sobrado de um andar n. 66.

—Vende-se um escravo sem vicios nem achaques, optimo para qualquer serviço; na rua larga do Rozario n. 39.

—Na escadinha de miudezas da rua do Crespo n. 11, chegou um sortimento de chocolate de saúde, melhor que o de Lisboa, por ser muito fresco, e barato, que se vende a 320 rs. a libra, e 160 rs. meia libra, tambem se vende uma quarta por 100 rs., dados de osso para tirar sortes de S. João, a 120 rs. o par, rapé areia preta do verdadeiro Meuron a 1040 rs. a libra, e um sortimento de miudezas por preço mais barato, do que em outra parte.

— Vendem-se alguns livros de phisica dos mais celebres e melhores autores, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 39.

— Vende-se uma bonita escrava boa engommadeira, cosinheira, e faz todo o serviço de uma casa; uma mulata boa engommadeira, cosinheira, e costureira; uma moleca de 16 annos, boa para ser educada; uma preta com uma filha de 8 annos; uma dita de meia idade, por 150$ rs., optima para o trabalho de campo; uma dita boa lavadeira; 3 escravos optimos para o serviço de campo; um dito de meia idade por 300$ rs., bom canoeiro, trata bem de sitio, vaccas, e tira leite; um sitio pequeno na Varzea, com casa, e arvoredos; na rua larga do Rozario n. 48.

—Vendem-se dous bois manços, muito bons, uma porção de traves e caibros de muito boa qualidade de madeira, 4 ornamentos para se dizer missa, novos, por ter tido muito pouco uso, e 5 alvas, sendo uma mui rica; no Atterro-dos Affogados n. 218.

—Vende-se um corijó, um canta gallo, um bicudo, um papa-campim, tudo por 10$ rs.; na rua das Cruzes, loja de pintor e vidraceiro.

1—Vendem-se sofás e bancas de oleo, ditos de jacarandá, mesas de meio de sala, marquezas de angico e de condurú, banquinhas de costura, mochos para piano, relogios para cima de mesa, cadeiras para alcova, lavatorios, um rico violão, um guarda-roupa com 6 taboleiros, e 3 gavetas em duas peças, e muito mais trastes, tudo de superior qualidade, tudo se vende por todo o preço para se acabar com este estabelecimento; na rua da Cruz n. 63, primeiro andar. (11)

— Vende-se uma porção de taboas de assoalho, de 30 palmos, sendo louro, amarello, e cedro, por preço commodo; na pracinha do Livramento, loja de fasendas n. 65.

1— Vendem-se elogios dos Reis de Portugal, grammatica franceza por Monteverde, e Telemaco em francez, tudo novo; no Atterro-da-Boa-vista, loja n. 48. (4)

— Vende-se a biblia em bom uso, um diccionario de Vieira, uma grammatica portugueza e italiana, uma prosodia da nona edição; na rua das Cruzes, na loja do sobrado n. 44.

## Escravos fugidos

2— No dia 29 de maio fugio um moleque, que reprezenta ter 11 annos com um ferro no pescoço de nome José, levou vestido camiza e calça de algodão da terra cara comprida com as maçãs do rosto amassadas, olhos grandes, beiços compridos dentes largos, falla meio apreçado e meio gago; quem o pegar leve a rua do Cordeniz no Recife venda de Alexandre José Lopes, que será generosamente gratificado. (9)

— Fugio no dia 29 de Maio um moleque crioulo de nome Pio, de 22 annos, levou calças de ganga azul de algodão, e camisa por cima das ditas, de estatura ordinaria, secco do corpo, rosto descarnado, sem barba, falta de um dente na frente, bem ladino; quem o pegar, leve ao pateo do Carmo n. 5, que será gratificado.

1— Desappareceo no dia 27 de Maio do corrente anno uma escrava de nome Catharina, do gentio de Angola, bastante secca do corpo, boa altura, com todos os dentes da frente, levou vestido de riscadinho amarello, e panno da Costa; quem a pegar, leve a rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar. (7)

Recife na Typ. de M. F. de Faria. —1844.